



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 015/2017

Ao Convênio nº 02/2014, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada aos usuários do SUS.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal na Av. Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado por sua Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e definido como executor do convênio o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua Diretora Municipal, CRISTIANE BOMFIM LIMA GOMES, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº. 17.919.230-9 SSP/SP, CPF nº. 137.130.088-76, residente e domiciliada na Avenida Galdino, 199, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado apenas DEPARTAMENTO, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.638.649/0001-07, com Estatuto registrado e arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu Paulista, localizada à Rua Caramuru, nº. 568, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Provedor, Sr. OSNIR ZANCANARO, brasileiro, casado, aposentado, RG nº. 5.411.794-X - SSP/SP, CPF nº. 726.815.608-10, residente e domiciliado na Rua Seiji Hashimoto, nº 422, Jardim Panambi, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, nos artigos 196 a 199; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.915, de 26 de setembro de 2014, tem entre si, justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 015/2017 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o aditamento do Convênio nº 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), que deles necessitem, no que se refere ao valor do convênio e prorrogação da vigência.

1.2 O valor do Convênio nº 02/2014, vigente até 31 de outubro de 2017, será mantido pelo período de 3 (três) meses, até 31 de janeiro de 2018, produzindo seus efeitos em 1º de novembro de 2017.

1.3 Para execução deste termo aditivo serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 457.043,16 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, referente ao período de Novembro de 2017 a Janeiro de 2018, repassados em parcelas mensais de **R\$ 152.347,72 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

1.4 O **Convênio nº 02/2014** **vigerá até 31 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições do Termo Aditivo nº 04/2017, que previa um prazo de vigência até 31 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 015/2017 Fls. 3 de 3

CRISTIANE BOMFIM DE LIMA GOMES
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

OSNIR ZANCANARO
Provedor

Testemunhas:

1.
Nome: Angélica M. M. Mape Mazonha
RG nº 18043129.7

2.
Nome: MARIA LATALACHIA
RG nº 10127063 X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
Estado de São Paulo

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 0000001335/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 02/2014

OBJETO: Prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Assinatura: _____

CONVENIADA:

Nome e cargo: Osnir Zancanaro - Provedor

E-mail institucional: stacasapta@netonne.com.br

E-mail pessoal: osnir_zancanaro@hotmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-16 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 02/2014

OBJETO: Prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada.

Nome	Almira Ribas Garms
Cargo	Prefeita
CPF	110.722.998-79
Endereço(*)	Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone	(18)3361-9100
e-mail	almiragarms@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Almir Martines Moreno
Cargo	Diretor de Administração e Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	(Sede Provisória) Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Paulista - CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone/Fax	(18)3361-9100 / (18)3361-1331
e-mail	secretario.financeiro@eparaguacu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2017

RESPONSÁVEL: Almira Ribas Garms - Prefeita

ASSINATURA: _____



**Estância Turística de Paraguaçu
Paulista**
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

**OFÍCIO SMAC 287/2017- SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO - RETAGUARDA
MÉDICA.**

Paraguaçu Paulista, 04 de outubro de 2017.

Solicito de V. Ex^a **TERMO ADITIVO ao Convênio 02/2014** referente à **RETAGUARDA MÉDICA** conforme Clausula sétima e Cláusula nona pelo período de (3) meses (01 de novembro/2017 a 31 de janeiro/2018) considerando que seja mantido o valor mensal constante no TERMO ADITIVO nº04/2017.

JUSTIFICATIVA: O motivo da prorrogação se dá pelo fato de que é preciso reavaliar as metas pactuadas e a qualidade dos serviços prestados.

Segue anexa resposta da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, quanto ao interesse de continuar prestando os serviços.

Valor Mensal	Valor/3 meses
R\$ 152.347,72	R\$457.043,16

Respeitosamente,

Cristiane Bonfim de Lima Gomes
Diretora Departamento de Saúde

Exma. Sra.
Almira Ribas Garmes
Prefeita Municipal

Verdade
12/10/2017
Antonio Marcos M. de S.S.M.S.
Assessor Assessoria Jurídica
ALESS - PRETDP
SMAC
Sistema Municipal de
Auditoria, Avaliação e Controle



Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3361-1133 fax: 18-3361-1988-CEP 19700-000

Paraguaçu Paulista – SP

Ofício PROV. ADMIN. 380/2017

Paraguaçu Paulista, 10 de Outubro de 2017.

Prezada senhora,

Em atenção ao Ofício SMAC 286/2017 informamos a vossa senhoria que manifestamos interesse de CONTINUAR prestando os serviços constantes nos CONVÊNIOS Nº. 01/2014 (Pronto Atendimento) e 02/2014 (Retaguarda Médica) pelo período de 01 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Osnir Zancanaro
Provedor

Ilma. sra.

Cristiane Bonfim de Lima Gomes

D.D. Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Estância Turística de Paraguaçu Paulista.